

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O ESTÁGIO

Se você tiver alguma dúvida sobre o estágio ou se for contatado por uma empresa para realizar um estágio, procure a CEX. Estamos aqui para ajudá-lo a fazer tudo corretamente, de acordo com os regulamentos do IFSP.

Se eu conseguir um estágio, o que devo fazer?

É necessário celebrar um **Termo de Compromisso** que incluirá todas as informações relevantes ao seu estágio, incluindo detalhes sobre o Seguro contra acidentes pessoais. **Você só pode iniciar o estágio após a assinatura do Termo**, portanto, a data de início deve ser sempre posterior à data de assinatura.

Se a contratação for intermediada por um agente de integração (CIEE, IEL, Direta Estágios, Super Estágios, NUBE, ABRH, etc.), eles serão responsáveis pela elaboração, celebração e gestão do Termo de Compromisso. Nesses casos, é necessário encaminhar o Termo à CEX para coleta da assinatura da Direção Geral.

Se a contratação for direta com o IFSP, o aluno e/ou a empresa devem comunicar imediatamente à CEX, que fornecerá as orientações e solicitará as informações necessárias.

A unidade concedente nomeará um supervisor para acompanhar suas atividades durante o estágio. Além disso, a CEX solicitará ao coordenador do seu curso a indicação de um professor orientador para acompanhar a realização do seu estágio.

Quando e como devo apresentar meus relatórios após iniciar o estágio?

Para contabilizar as horas de estágio, você deve elaborar o relatório de atividades conforme o modelo disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/115-assuntos/extensao/extensao-botao/171-mundo-trabalho>. Este relatório deve conter a avaliação e considerações do supervisor e do professor orientador.

Os **Relatórios Parciais** devem ser entregues de acordo com a periodicidade estabelecida pelo PPC de cada curso. O **Relatório Final** deve ser entregue após a conclusão do estágio. De acordo com a Instrução Normativa PRX n. 02, de 01 de março de 2021, **o prazo para entrega do relatório é de 30 dias** após o término do período ou do estágio e deve ser acompanhado pelo professor orientador. **Se o relatório não for entregue neste prazo**, exceto em casos em que haja justificativa aceita pelo professor orientador, **o estágio será rescindido** pela CEX por abandono.

A aba de estágios no SUAP informará com precisão a periodicidade dos seus relatórios. O cadastro do relatório no SUAP é de responsabilidade do aluno/estagiário e a CEX possui um manual com o passo a passo de como fazer

disponível no site <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/extensao/estagio-cex/> na aba “estágios”.

ATENÇÃO: todo relatório deve ser cadastrado contendo **TODAS** as assinaturas obrigatórias (Estagiário, Supervisor e Professor Orientador).

Além disso, **mantenha sempre uma comunicação aberta com seu professor orientador sobre o andamento do seu estágio!**

Qual a diferença entre o estágio obrigatório e o não obrigatório?

O **estágio obrigatório** é aquele que você precisa cumprir para se formar, conforme previsto no PPC do curso. Os cursos do nosso Campus que atualmente possuem este tipo de estágio são: Pedagogia, Letras e Engenharia Elétrica. Esse estágio pode ser remunerado ou não.

O **estágio não obrigatório** deve ser remunerado e pode ser realizado por alunos de qualquer curso, desde que as atividades a serem desempenhadas tenham relação direta com o curso.

O que fazer se o estágio for rescindido antes do tempo previsto no Termo de Compromisso?

A **rescisão do estágio** pode ocorrer a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes envolvidas: aluno, unidade concedente ou pelo IFSP (em caso de irregularidade). Nesse caso, **o aluno deve informar imediatamente à CEX**, encaminhando o Termo de Rescisão e entregando o Relatório Final.

Posso fazer mais de um estágio ao mesmo tempo?

Sim, desde que a carga horária diária não ultrapasse **6 horas** e a semanal **30 horas** (no caso de alunos do curso superior).

Onde posso saber mais sobre o estágio, as atribuições de cada parte envolvida, direitos e obrigações?

Página da PRX: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/115-assuntos/extensao/extensao-botao/171-mundo-trabalho>

Página da CEX-PEP: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/extensao/estagio-cex/>

Lei do Estágio (Lei 11.788/2008): https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11788.htm

Regulamento de estágio do IFSP:



[https://www.ifsp.edu.br/images/prx/MundodoTrabalho/Estagio/PORT_NORMATI
VA_RET_070_Aprova_Regulamento_de_Estgio_e_Revoga_PORT_1204-
2011.pdf](https://www.ifsp.edu.br/images/prx/MundodoTrabalho/Estagio/PORT_NORMATI
VA_RET_070_Aprova_Regulamento_de_Estgio_e_Revoga_PORT_1204-
2011.pdf)

Meios de comunicação da CEX-PEP via WhatsApp (18 3281-9585) e e-mail (cex.pep@ifsp.edu.br)

O horário de atendimento ao público da CEX-PEP está sempre sendo atualizado na página <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/extensao/conheca-a-extensao>